



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 68/2023

Maceió, 25 de setembro de 2023

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2742/2023
Data: 26/09/2023 - Horário: 10:57
Legislativo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, no valor que menciona, e adota outras providências.*”

O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para boa prestação da função jurisdicional do TJ/AL, suplementando o orçamento vigente nos Programas de Trabalho de Gestão de Pessoas, Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 1º Grau e Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º Grau do Poder Judiciário, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

Publicada no DOE do dia 26/9/2023.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS –
TJ/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões), para atender aos Programas de Trabalho – PT 02.122.0004.2500 – GESTÃO DE PESSOAS, Plano Orçamentário – PO 00310 – Folha 1º Grau, PT 02.122.0003.2431 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 1º GRAU, Plano Orçamentário – PO 000002 – Manutenção das Atividades do Órgão e PT 02.122.0003.2211 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU, Plano Orçamentário – PO 000002 – Manutenção das atividades do órgão, todos na Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, discriminados no Quadro de Suplementação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor (RS)
02000	Tribunal de Justiça		56.000.000,00
020003	Tribunal de Justiça		56.000.000,00
02.122.0004.2500	Gestão de Pessoas		
PO 000310	Todo o Estado	319011/500	35.000.000,00
02.122.0003.2431	Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 1º Grau		
PO 00002	Todo Estado	339039/500	15.000.000,00
02.122.0003.2211	Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º Grau		
PO 00002	Todo Estado	339039/500	6.000.000,00